



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE JÚRI DO FÓRUM  
DE PINDARÉ – MA- O.S. 14/2019  
PROCESSO: 43.280/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PROC. ADM: 26.983/2018**

NOTA DE EMPENHO: **Nº 2019NE000387\_497.671.52**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 0062/2019 - TJMA**

CONTRATADA: **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RUA SENADOR JOSE SARNEY, 17 LOT. PARQUE SAO JOSE -  
MIRITIUA - CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA  
CNPJ (MF) n.º **14.581.044/0001-67**

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Av. Pedro II, s/n, Palácio “Clóvis Bevilácqua”  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76

FISCALIZAÇÃO: **DIRETORIA DE ENGENHARIA / COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA  
OBRAS E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Valor do Empenho: **R\$ 497.671,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL  
SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

Valor da Ordem de Serviço Nº 06/2017: **R\$ 497.671,52 (QUATROCENTOS E  
NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS CINQUENTA E  
DOIS CENTAVOS).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias.**

PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, detentora do Contrato em epígrafe, vem solicitar através do processo administrativo n 43280/2019, prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção do Salão de Júri da Comarca de Pindaré, alegando dificuldade na aquisição de um material específico.

Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua” – Av. D. Pedro II, s/n – Centro – CEP 65010-450 – São Luís-MA  
tj@tj.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS

**Passo a Opinar:**

Os serviços de construção do salão de Júri de Pindaré, teve início em 1 de julho, conforme Ordem de serviço n 014/2019, expedida em 25 de junho de 2019, e os serviços foram desenvolvidos a contento, com as etapas sendo realizadas dentro do cronograma planejado. As obras estão bastante adiantadas, erguida a estrutura, acabamentos de paredes inclusive com emassamento para a pintura, tubulações elétricas, muros, etc..

O material que o requerente alega, são as telhas da cobertura do Salão de Júri, neste caso do tipo "aço zincado trapezoidal, espessura de 0,5mm, tipo sanduiche, com isolamento termoacústico, em espuma rígida de poliuretano (PU) injetado, e=30mm, densidade 35kg/m<sup>3</sup>", com dimensões iguais ao vão do telhado, sem emendas, portanto.

Ocorre que este tipo de material é produzido com medidas específicas para cada utilização.

Devido a pequena quantidade, seu pedido foi por diversas vezes postergado, em virtude da linha de produção ter que ser adaptada para a produção de uma peça específica, como é a do nosso caso.

Finalmente as telhas foram entregues no dia 24 próximo passado, o que possibilitou a retomada do ritmo normal dos serviços, como consequência, a retomada do caminho crítico.

Como a vigência do contrato tem larga margem de folga, não me oponho quanto à solicitação de prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, em virtude do exposto acima.

São Luís, em 29 de outubro de 2019



---

*Arnôr Silva Machado Filho*  
*Analista Judiciário - Eng Civil*  
*Matrícula 102.590*  
*Fiscal da Obra*